

ESCOLHAS E ACASOS NA HISTÓRIA PORTUGUESA DO QUATROCENTOS

Susani Silveira Lemos França

*O homem medita muitos planos,
mas o designio do Senhor se cumpre.*
(Provérbios, 19:21)

Em um dos textos icônicos da reflexão quatrocentista portuguesa sobre a “maneira de viver”¹ e os motores e sentidos do agir, o célebre *Leal Conselheiro* do rei D. Duarte (1391-1438) de Portugal, uma passagem explícita três razões que justificariam o agir moral ou o agir em busca do bem e da ordem. A terceira delas é situada no plano do que funda esse bem moral cristão, o amor a Deus² e a afeição pelas virtudes, ou seja, o que sustenta o elo sempre renovado entre Deus e a criatura, conferindo sentido à vida e ao pensamento cristãos.³ As outras duas diziam respeito a um plano de superfície da existência concernente às consequências dos atos, punição ou galardão. Esse plano bipartido envolve extremos: de um lado o temor dos castigos eternos – as penas do inferno – ou dos castigos temporais – as punições legais; de outro a expectativa de recompensas na vida terrena e na vida depois da morte. Mas envolve igualmente as escolhas menores, circunstanciais, que se impõem na vida comezinha e não são menos relevantes para compreendermos os modos de agir das gentes do século XV e os deslocamentos históricos.

O mesmo D. Duarte, no seu tratado, seguindo a tradição aristotélico-tomista da virtude como racional ou da impregnação racional de toda ação humana,⁴ aborda o papel da razoabilidade das ações, motivadas por um objetivo imediato e um fim mais amplo: a salvação.⁵ Tal racionalidade, que se confundia com o bem agir, decorria da consciência das “voltas do mundo” ou das “rodas” da fortuna,⁶ ou seja, da contingência como própria da vida humana, e, por isso mesmo, tomava-se como natural

1 D. Duarte (1942, cap. IV, p. 18).

2 Amor de onde flui uma cordialidade em relação aos semelhantes manifesta concretamente na forma da caridade (BRODMAN, 2009, p. 4).

3 Em outras palavras, ele reitera a projeção de Deus como causa criadora e motivadora da ação virtuosa (РАСНЕО, 1995-96, p. 37).

4 Id. (1991, p. 433). Calafate (1999, p. 392).

5 São quatro as características do ato humano para Aquino: a natureza do ato, o seu fim, as circunstâncias que o envolvem e a sua qualidade. Esta última, que faz um ato bom, é igualmente a que completa sua plena realidade como um ato. Melhor dizendo, quando seus outros três elementos – objetivo, fim e circunstância – estão plenamente de acordo com a razão, o ato se faz bom e alcança sua plena realidade como um ato humano (BYRNE, 1999, p. 40-41).

6 Zurara (1973, cap. XXV).

– e não imposto – o benefício, para o corpo e a alma, de agir de forma ordenada em busca do bem. Nesse sentido, não só as diligências dos governantes temporais e espirituais para estabelecer uma certa ordem, tampouco apenas as iniciativas e meios de condução ou controle externo das ações explicam os modos de agir.

A conveniência de agir deste ou daquele modo por convicção de que seria o melhor tem comumente sido esquecida em favor da rememoração das imposições diversas a que os indivíduos, leigos ou religiosos, eram submetidos. Tais indivíduos, no período, ora aparecem como brinquedos nas mãos de forças superiores,⁷ ora são ocultados sob o emaranhado das ordens e prescrições, como se estas fossem projetadas à sua revelia e visando apenas mantê-los sob controle. O proveito ou a utilidade de determinada forma de agir para os próprios indivíduos são igualmente esquecidos, em especial pela preponderância dos estudos sobre administração, sobre os instrumentos de governo temporal e espiritual⁸ ou sobre o poder disciplinador das leis e os impactos da justiça de Deus e da justiça dos homens,⁹ com seus entrecruzamentos.¹⁰ Desviando um pouco o foco da dimensão coletiva ou social das escolhas individuais,¹¹ o objetivo aqui será observar, no Portugal, entre 1433 e 1495, dos reinados de D. Duarte (1391-1438), D. Afonso V (1432-1481) – incluindo as regências de D. Leonor de Aragão e do Infante D. Pedro, Duque de Bragança – e D. João II (1455-1495), que se reorganiza internamente e se abre para outros espaços com a consolidação da soberania e a trégua nos enfrentamentos com os vizinhos,¹² as motivações ou impulsos correntes para tomar decisões ou fazer escolhas em duas situações recorrentes no período: as que envolveram disputas pelo poder e as empresas de conquista externa. As razões que levam cada um a agir deste ou daquele modo, algumas alegadas, outras dedutíveis das circunstâncias, deixam ver indivíduos movidos por conveniência, sentido de utilidade, bom senso e acordo entre as partes, e não propriamente submetidos à imposição, constrangimento ou medo dos códigos legislativos canônicos e régios e da condenação na outra vida.¹³

Os relatos em língua vernácula do período de consolidação da dinastia avissina trazem, ao lado da rememoração difusa da finalidade universal do agir, pistas sobre as vantagens e proveitos que se podem obter de determinada conduta e que denunciam o que motivou os homens e as mulheres daquele tempo a fazerem certas escolhas e a julgar, admitir ou refutar as opções de que dispunham. Não são poucas

7 Boudon (1998, p. 65).

8 Caetano (1981), Calafate (1999), Coelho e Carvalho Homem (1999).

9 Cf. Grossi (2010), Prodi (2005), Guglielmi e Rucquoi (2008).

10 Prodi (2005, p. 37-46).

11 Os indivíduos são sempre atravessados pelo seu tempo, conforme Veyne *et al.* (1988) e Coelho (2005, p. 9).

12 Com o estabelecimento de uma nova dinastia, a afirmação de valores próprios de uma nação que começa a se constituir e que alça voos para outros territórios, conforme Mattoso (1981) e Oliveira Marques (1987).

13 D. Duarte, preocupado em estabelecer um modelo ético da ação, aponta dois elementos que a compõem: a vontade e o intelecto; um que define a finalidade, o outro que define os meios e torna possível tal ação (Рачнецо, 1995-96, p. 37).

as vezes que vemos aqueles que atuam no jogo histórico apresentarem razões ponderadas para uma decisão ou defesa de um ponto que envolve não só o seu destino, mas o do reino ou do seu grupo. Comumente sistematizadas em conselhos ou pareceres, mas também presentes nas circunstâncias da narrativa em que são demandadas decisões momentâneas – como antes de um ataque, de uma conquista ou da adesão a um partido –, combinam argumentos em prol de uma causa e estimativas refletidas. Entretanto, como veremos, nem só de ações previamente projetadas são feitos os eventos históricos.

O amor à terra de origem e ao rei¹⁴ pela segurança e benefícios que garante a grandes e pequenos,¹⁵ o apreço pela linhagem, sobretudo entre os grandes, e o receio das ingerências externas resultando em perda de poder para os grandes e de estabilidade e segurança para os comuns são algumas motivações que revelam o que justifica as escolhas, as ações e as interações dos indivíduos no curso dos acontecimentos. Em uma repreensão do rei D. Duarte às ambições do seu irmão D. Fernando, de realizar grandes feitos em outras partes para se fazer merecedor da honra da cavalaria, admoesta-o de que no seu próprio reino ele deveria “antes de contentar do pouco, que nos estranhos do muito”.¹⁶ Para além de segurança, estabilidade e legado dos antepassados a ser preservado, no apanhado apresentado pelo cronista Gomes Eanes de Zurara sobre as reações à paz firmada com Castela em 1411,¹⁷ a terra é festejada por valores de não somenos importância, como estar em um “reino abastado” com os mais diversos bens: “abundância de pão” para manter a população até mesmo em tempos de carestia; “vinhos” de vários tipos e em quantidade suficiente para o abastecimento interno e para o abastecimento das naus; abundância de “pescados de mar e de rio”, suficientes para manter “grande parte da Espanha”; “azeites e meleas” em tal quantidade e qualidade que eram preferidos inclusive pelos vizinhos em detrimento dos seus próprios. Excesso de afeto ou falta de comparativo, talvez. Mas o certo é que louvavam a terra, na euforia do momento auspicioso, porque nela não faltavam carnes “proveitosas e de grande sabor”, frutas e legumes em tal abundância, que sequer era estimado seu valor, bem como não faltavam portos seguros para ancoragem de navios diversos. Em paz com o reino que os cercava de um lado, Castela, e protegidos pelo mar do outro, seu horizonte mostrava-se promissor para aproveitarem os bens oferecidos naturalmente pela terra, dado que, cessadas as hostilidades com seus vizinhos, podiam ser comercializados “sem alguma torva nem empacho”.¹⁸ Tais bens, valores, proveitos, prosperidade e posição geográfica favorável são registrados pelo cronista como justificativas do apego à terra de origem, da qual dependiam a conservação e a satisfação daqueles

14 Scordia (2014).

15 Sobre a nação como uma categoria do pensamento medieval e seu papel protetor, veja Monnet (*apud* SCORDIA, 2014, p. 25).

16 Pina (1977, p. 513 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*).

17 No ano de 1411, sob a aprovação dos regentes de Castela, o infante D. Fernando e a Rainha Dona Catarina, e do Rei D. João I, os reinos assinavam a paz definitiva, que seria ratificada pelo rei de Castela, D. Juan II, em 1424, quando atingisse a maioridade.

18 Zurara (1915, p. 19-20).

que a ela pertenciam. Nesse sentido, nas muitas escolhas feitas na história do reino de Portugal – algumas sempre lembradas, outras tomadas como insignificantes, mas que desempenharam papel relevante na sucessão dos acontecimentos –, a terra, substituída pelo rei por antonomásia,¹⁹ aparece comumente como justificativa para os começos e os fins em duas situações típicas do século XV: de conflitos e de expansão ultramarina.

Nos planos finais das crônicas quatrocentistas, os eventos vêm ordenados depois de conhecidos seus desdobramentos, e os dados da experiência aparecem encadeados tendo em vista uma finalidade – de louvar um rei e seu reino, uma dinastia ou um evento.²⁰ A defesa do rei e da terra contra os inimigos e dos direitos ao trono ou a certos bens por alguém justifica, em grande parte, as ações e a adesão a um comando e a uma circunscrição, dada a conveniência de estar sob uma tutela. Em uma carta do infante D. Pedro ao rei D. Duarte seu irmão, quando da morte de seu pai D. João I em 1433, uma das razões que atribui à glorificação dos reis²¹ é justamente essa defesa “da terra dos inimigos manifestos e escondidos”, entre os quais se encontravam os estrangeiros e os naturais. Embora contemple também os naturais ao lado dos de fora, as ameaças destes últimos são significativamente mais reiteradas nos pareceres, conselhos e crônicas quatrocentistas, dado que a eles era atribuída a falta de amor à terra.²²

As duas referidas situações típicas – de disputas internas e de avanços por outras terras –, em que aparecem bem combinadas ponderações para agir e atos irrefletidos, merecem ser aqui lembradas mais detidamente, dado o seu peso na condução ou recondução dos acontecimentos, à revelia, por vezes, da projeção dos indivíduos.

I. RAZÕES, ÍMPETOS E DESAFETOS PARA AGIR NOS CONFLITOS INTERNOS

A propósito das situações de embates e disputas, em uma célebre crise sucessória, a defesa do reino ou do lugar de origem é o argumento que emerge e em parte define posicionamentos de infantes e grandes senhores, bem como da

19 No conselho de D. Pedro a D. Duarte, ele destaca como finalidade do bom regimento o serviço de Deus, o bem do rei e o da própria terra (PINA, 1977, p. 498 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*). Nas fontes do período, comumente encontramos a menção ao rei para designar o reino ou como personificação deste (CAETANO, 1992, p. 463-464).

20 Cf. Zurara (1973).

21 “Na Terra, os monarcas deverão assegurar o ‘serviço’ divino, o qual se traduzirá na guarda do direito, da verdade, da justiça (manter honradamente o mundo e permitir a cada um ter o seu, guardar a sua ‘honra’ e manter o seu ‘estado’), da concórdia e da temperança; tudo isto no interesse, para além da sempre presente ideia de ‘serviço divino’, da paz (‘asesegamento’) da sua terra e da *utilidade comum* (‘prol comunal’) das suas gentes. Tal prol pode passar pela riqueza em bens materiais e pelo ‘auondamento do que lhes [aos súbditos] cumprir’; mas passará sobretudo, bem mais do que pela ‘cura [...] nos feitos temporaees’, pela ‘saúde das almas’: o Rei é assim visto como responsável pela erradicação do pecado” (CARVALHO HOMEM, 2017, p. 156).

22 Pina (1977, cap. IV, p. 496-498 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*), D. Duarte (1982, p. 75).

“gente miúda”, que se julgaram mais seguros ao lado do irmão do rei D. Duarte do que da sua esposa estrangeira. Quando da morte desse rei, em 1438, o conselho dado à rainha, segundo o cronista Rui de Pina, ressaltava a inconveniência de ser ela mulher e ainda estrangeira.²³ Do mesmo modo, os apontamentos sobre o testamento de D. Duarte contemplavam a conveniência da eleição de regedor “não estrangeiro”.²⁴ Vários argumentos corroboram a importância do “sossego” do reino, convencendo, em princípio, a própria rainha de que melhor seria ceder a um dos irmãos de D. Duarte, que eram “grandes príncipes, de muita autoridade e naturais da terra”. Todavia, dado que as ações e escolhas dos indivíduos²⁵ não estavam previstas para os próprios atores sociais, que não podiam controlar as ações e decisões dos diversos envolvidos no processo, idas e vindas deram a cor dos acontecimentos. As razões contrárias abalaram as convicções primeiras da rainha e fizeram emergir a ameaça a outro valor não menos fundamental do que o zelo pela dignidade e bem-estar da terra: o desvelo pela linhagem, dadas as hipóteses quanto ao risco à “segurança da vida e do estado de seus filhos” em poder do Infante seu cunhado.²⁶ A primeira proposta extraída das alterações diversas foi no sentido de uma solução amigável para o impasse da sucessão por meio de um plano que contemplava o casamento entre o ainda jovem príncipe herdeiro e a filha do Infante D. Pedro. Mas como os planos não estão preservados das ações imprevistas dos envolvidos nos processos históricos, e de fatores inesperados, o sossego do reino foi ameaçado pelas ações intencionais de outros. O infante D. Henrique tentou, em vão, a conciliação, em 1438, com um regimento que partilhava o poder entre a rainha e seu irmão, o infante D. Pedro, restando a ela ministrar as rendas e ofícios; a ele, a justiça e a defesa.²⁷

Nas cortes de Torres Vedras desse ano, entretanto, os “corações dos que ouviram eram desvairados” e não foram os “consentimentos iguais”.²⁸ Da parte do infante, a vontade de atender a proposta do irmão D. Henrique não amenizou sua insatisfação com a pequena parte que lhe coube. Da parte da rainha, supostamente mal-aconselhada, o sossego que antes julgava ser o mais importante ficava agora à sombra da possibilidade de ter o regimento todo sob sua tutela.²⁹ Mas talvez tenham especialmente reforçado essas dissidências as desconfianças do povo quanto ao vigor da rainha para governar,³⁰ a revolta dos habitantes de Lisboa³¹ contra ela, as intromissões dos embaixadores de Castela e de outro infante – D. João; bem

23 Pina (1977, cap. III, p. 590-591 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V.*)

24 Id. *ibid.*, cap. XIV, p. 600-602 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V.*

25 Von Mises (2020, p. 57).

26 Pina (1977, cap. III, p. 591, 594 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V.*)

27 Moreno (1979, p. 10-15).

28 Pina (1977, cap. XIV, p. 600-602).

29 Moreno (1979, p. 26).

30 Pina (1977, p. 607 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V.*)

31 Coelho (1999, p. 272).

como os acasos infelizes, como o sermão de Frei Vasco de Lagoa no mosteiro de S. Domingos, recheado de reprimendas aos opositores da rainha, funcionaram mais como combustível para um mal-estar já instalado.³²

Do confronto desses indivíduos pensando e agindo, tendo em vista interesses da terra, mas também os seus pessoais e dos grupos a que estavam vinculados, a opção pela pacificação e acordo foi vencida pela defesa do seu opositor, dado o desagrado em relação à rainha e seus vínculos com estrangeiros.³³ A disposição pela conciliação é suplantada pelos conluios e pelas contendas que culminaram na guerra.³⁴ As vontades e as conveniências dos grandes e dos pequenos e as suas escolhas combinadas redefiniram, assim, a trajetória do reino. Nem mesmo os acordos fixados puderam garantir a opção primeira. Na trama proposta por Vasco Fernandes Coutinho – mais tarde Conde de Marialva – a alguns nobres do reino³⁵ em favor da rainha D. Leonor logo após o funeral do rei D. Duarte, os juramentos ali conseguidos, e postos por escrito, tiveram “pouca firmeza; porque todos os mais se desdisseram, e acostaram à banda do Infante D. Pedro.”³⁶

Nesta situação típica dos momentos em que dois lados se defrontam, as muitas motivações dos envolvidos emergem, portanto, e deixam ver o peso das escolhas para os desdobramentos históricos. A embaixada castelhana, com requerimentos indevidos em favor de D. João II de Castela, leva a cogitações extremadas da rainha, do Infante D. Pedro e dos membros do conselho entre “responder-lhe manso, pondo a defesa disto em razões de Direito” ou, em contraponto, resolver na “confiança de armas e valentes corações”. Mas o acordo entre as partes foi, ao fim e ao cabo, apenas devolver-lhes sem “certa resposta”.³⁷ Para além desses acordos ajustados entre os lados, situações havia em que as reações arrebatadas se sobrepunham às calculadas. Exemplo disso foi o encaminhamento por Frei Vasco de Lagoa do referido sermão no mosteiro de S. Domingos. Tinha-lhe sido encomendado “comover o povo a paz e sossego” ou amansá-lo “com esperança de bem”, mas a opção do frade, pensada ou impensada, foi, ao contrário, repreendê-los com palavras duras, chamando os da cidade de Lisboa de “ingratos e desleais” e com ameaças veladas que, ao contrário de pacificação, resultaram em “indignação” e alvoroço.³⁸

Tal como nesta situação, não são poucas as vezes em que o resultado de uma ação difere daquilo que projetam os que comandam.³⁹ E não só por interpor-se alguém encarregado de intervir na contenda, como o mencionado frade, mas

32 Pina (1977, p. 614 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*) e Gomes (2006, p. 50).

33 Moreno (1979, p. 37-38).

34 Id. *ibid.*, p. 32.

35 Ao Arcebispo de Lisboa D. Pedro de Noronha, ao seu irmão D. Sancho de Noronha e “à principal nobreza do país”, segundo Humberto Baquero Moreno (*id. ibid.*, p. 9).

36 Pina (1977, cap. X, p. 597-598 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*).

37 Id. *ibid.*, p. 606-607 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*.

38 Id. *ibid.*, p. 614 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*.

39 Von Mises (2020, p. 146-147).

especialmente por intrometerem-se no curso dos acontecimentos figuras não previamente contempladas, como um barbeiro,⁴⁰ entre o povo de Lisboa que, escandalizado com o sermão do religioso, manifesta, “em meia-voz e rosto iroso”, sua clara indignação. O efeito da sua fala mostra-se contundente no acirramento do conflito, correndo “pelas orelhas de muitos do povo, os quais, assim como as ouviam, assim volviam logo os olhos de sanha”.⁴¹ Anunciava-se, pois, a guerra civil.

Um outro episódio é igualmente representativo de como as ações e escolhas são ao mesmo tempo imprevisas e racionais, ou seja, sustentadas em ponderações, mas sujeitas à combinação das decisões alheias. É o que ocorre, por exemplo, no conhecido revés do plano do terceiro Duque de Bragança, D. Fernando (1430-1483), contra o rei D. João II,⁴² cujo insucesso, segundo narram os cronistas de D. João II, deveu-se a duas ações menores. Em primeiro lugar, ao fato de que João Afonso, vedor da fazenda do Duque, a quem tinha encomendado de buscar documentos em Vila Viçosa, ter incumbido, por outras ocupações ou por negligência, seu filho de fazê-lo. Em segundo lugar, pela entrada na cena da recolha dos documentos uma segunda personagem, Lopo de Figueiredo. Conquanto fosse homem da confiança do Duque, este também vedor da fazenda, ao ajudar o jovem na separação dos documentos encomendados, encontrou alguns que comprometiam o Duque com os reis de Castela e optou por separá-los e entregá-los ao rei. Suas motivações, segundo declara, não teriam sido por ódio ou desafeto ao duque e nem em benefício próprio, mas por lealdade vassalática e temor de “dar a Deus conta de fundamentos de tanto mal, se por sua culpa se não atalhassem”.⁴³ Sinceras suas alegações? Não se pode confirmar, mas o desdobramento histórico do ato foi, sem dúvida, um contundente degolamento do duque. Houve etapas intermediárias em que o nobre suspeito de traição pôde ainda jurar amor, lealdade e obediência, como convinha a vassalo do seu porte, bem como reiterar seu compromisso de honrar o rei, servi-lo e trabalhar para o bem dos reinos.⁴⁴ Entretanto, a desconfiança gerada pelos documentos revelados por aquele escrivão, no princípio de tudo, não pôde ser esquecida no desfecho da trama histórica que envolveu reis, senhores e o reino vizinho, culminando na condenação e morte de um grande senhor e na reorganização das forças no território português.⁴⁵

40 No regimento dos barbeiros lisboetas de 1511 não há menção a esses procedimentos médicos, mas o texto diz que os barbeiros devem saber amolar navalhas para raspar as barbas e cortar cabelos; amolar espadas; guarnecer espadas mouriscas; amolar lanças (CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, 1974, p. 384 et seq.). Em *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Rita Costa Gomes (1995, p. 128) assinala: “por fim, resta mencionar, ainda no círculo da ‘pureza’ dos monarcas, a importante presença de médicos eclesiásticos em suas câmaras, integrados no conjunto de servidores do corpo do rei – de que destacaremos, os físicos (cristãos e judeus), os cirurgiões, os boticários, os barbeiros”.

41 Pina (1977, p. 614 – *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*).

42 Sobre a discordância dos nobres quanto ao modo como o rei queria que lhe fosse prestada homenagem, veja Mendonça (1991, p. 197-198).

43 Pina (1977, p. 903 – *Chronica d’El Rei Dom João II*) e Resende (1991, p. 35-36).

44 Id. *ibid.*, p. 912 – *Chronica d’El Rei Dom João II*, Resende (1991, p. 49).

45 Mendonça (1991).

Se uma decisão de alguém não tão implicado em uma causa, como o referido vedor, é um dos exemplos de como se dão os fluxos históricos, aqueles mais diretos que intervieram no mesmo contexto de sucessão ainda assim não puderam controlar o fluxo dos acontecimentos, nem mesmo o rei. Quando nas conspirações da nobreza contra ele, D. João II optou por perdoar o Duque de Viseu, D. Diogo (1451-1484), “mais contente de o perdoar como pai que de o punir como Rei”, todavia o que projetava com tal atitude não foi o que resultou.⁴⁶ A escolha do rei não tinha sido irrefletida, pois pretendia que o perdão servisse de lição,⁴⁷ tendo balizado sua decisão na aparente participação acidental e na pouca idade do duque, que, com arrependimento e gratidão, podia vir a corrigir seus erros. Preferiu, então, “aconselhar com amor, que o esquivar, nem repreender com sanha”, mas D. Diogo não respondeu como se esperava. À obediência ao rei e à sua defesa preferiu, ao contrário, o lugar dele, cegado “por uma vã e postiça glória de reinar”. Nas palavras do cronista, “tanto bem não aproveitou, pois tanto mal se seguiu”, dado que, incitado por “perversos conselheiros”, quis planejar a morte do rei sem se lembrar do perdão que antes tinha recebido.⁴⁸ O desfecho foi sua própria morte e rearranjos nos protagonismos políticos.

Mágoas e antipatias tiveram, do mesmo modo, seu peso em escolhas decisivas para o reino. Da desilusão que decorreu da morte súbita do Infante D. Afonso, filho legítimo de D. João II e D. Leonor de Avis e príncipe herdeiro, as opções contempladas pelo rei e a rainha, como é sabido, não foram conciliáveis.⁴⁹ O rei não mediu esforços para fazer do filho bastardo, D. Jorge, seu herdeiro; a rainha, em contraponto, outras vezes cordata,⁵⁰ rejeitou até o fim o sucessor desejado pelo marido. O conflito é recheado por circunstâncias em que o inusitado redefine os rumos da trama histórica. As diligências do rei para promover o encontro entre a rainha e seu filho bastardo foram sem resultado efetivo, apesar da ajuda – talvez não convicta⁵¹ – da mãe e da irmã de D. Leonor. Um encontro acertado não foi possível, e a tentativa de um encontro casual, no retorno da rainha de Alcáçovas, “por então não se cumpriu, porque entre elas houve dilação para a concórdia, que tinham praticada”.⁵² Demora para acordar ou falta de vontade para fazê-lo, as decisões do próprio rei que se seguiram levaram à conclusão que não era a projetada por ele próprio. Com a saúde já debilitada, foi surpreendido pela visita de um moço hidrópico que, submetido aos banhos nas Caldas de Monchique no Algarve, lhe pareceu em perfeito estado. A despeito da contradição dos médicos quanto a já não

46 Pina (1977, p. 928 – *Chronica d'El Rei Dom João II*).

47 “O perdão é uma peça da pedagogia cristã, pois recorda o homem que ele não está condenado, mas é – e sempre será durante sua existência terrena – um ser condenável” (CHESTERTON, 2019, p. 173).

48 Pina (1977, p. 927-928 – *Chronica d'El Rei Dom João II*).

49 Sobre os conflitos entre D. João II e D. Leonor, veja Mendonça (1991, p. 455-466).

50 Rodrigues (2019).

51 Mendonça (1991, p. 464).

52 Pina (1977, p. 1022 – *Chronica d'El Rei Dom João II*).

ser oportuno que se deslocasse, o rei, impressionado com o que viu, decidiu “arriscar nas caldas sua vida e saúde”.⁵³ Decisão que foi acompanhada de testamento, no qual reconhece que já não podia conduzir a história como sonhara e cede à rainha com pedido de perdão.

Sua escolha final, conquanto carregasse o sabor amargo da derrota, foi, na história que lhe legou Pina, revestida de grandeza, pois “isto que todo o reino já desejava, que o rei como bom fizesse, ele, como muito melhor, com prazer, e glória de todos, o cumpriu”.⁵⁴ Acasos infelizes e desencontros, em suma, levaram o rei a optar por sucessor que não era o seu escolhido, mas que teria sido o escolhido para o bem da sua terra, admite ele ao menos publicamente; ou seja, diante da morte e, talvez reconhecendo que, a despeito da sua vontade, o governo do reino ficaria com o preferido da rainha, ele fez da necessidade uma escolha, como “rei justo e temente” a Jesus Cristo, segundo Garcia de Resende.⁵⁵ A despeito de ter se convencido tardiamente da conveniência e viabilidade da escolha, seu ato final, entretanto, foi motivo para louvor na história sobre ele contada.

2. MOTIVOS PARA AGIR, HESITAÇÕES E DELIBERAÇÕES EM TERRAS ALHEIAS

Em outra das situações típicas do Portugal quatrocentista, a expansão por outras terras, as grandes causas e os consensos fixados posteriormente fazem esquecer por vezes as tais razões, motivações e escolhas particulares para se chegar a determinada ação. Causas socioeconômicas do avanço sobre os mouros de Marrocos, como a difícil situação da nobreza de então, empenhada em enriquecimento mais ligeiro, já foram objeto de estudos clássicos.⁵⁶ Também as causas políticas, como o desejo – dadas as relações diplomáticas com Castela, ainda mais pautadas em trégua que em paz – de encontrar abertura para além da fronteira castelhana, garantindo coesão nacional e compensação para nobres e cavaleiros, bem como burgueses ou mercadores, mereceram atenção em estudos recentes.⁵⁷ Tais causas por vezes lançam no esquecimento certas razões apresentadas para defender ou justificar um ato ou para condená-lo, como se fossem sempre razões idealizadas ou fingidas, dada a imposição de forças que escapam à vontade dos indivíduos,⁵⁸ os quais, em certas análises, costumam ser apresentados como incapazes de detectar e avaliar com clareza as situações e de escolher conscientemente ou racionalmente.

53 Id. *ibid.*, p. 1024 – *Chronica d’El Rei Dom João II*, Resende (1991, p. 274-275).

54 Pina (1977, p. 1024 – *Chronica d’El Rei Dom João II*).

55 Garcia de Resende (1991, p. 274-275) não fala em prazer, antes destaca como Cristo lhe concedeu tempo de vida para cumprir tudo o que competia à salvação de sua alma.

56 Entre outros móbeis, como já sintetizou Godinho (2008, p. 122-123, 176 *et seq.*).

57 Dos Santos (2017).

58 Boudon (1998, p. 37).

Mas as ponderações dos indivíduos, tais como, entre outras, as do infante D. João, em conselho de 1432 sobre os motivos diversos dos atores a serem envolvidos na guerra aos mouros de Benamarim (Marrocos), não merecem ser entendidas como mera encenação dissimulada e sem importância histórica.⁵⁹ As razões apresentadas, inseridas por Rui de Pina na crônica sobre o rei D. Duarte, deixam ver as diversas motivações que, em uma mesma circunstância, poderiam ser explicitadas como condutoras, fosse de um reino, de um grupo ou de cada um em particular. O infante contempla, no seu arazoado, não apenas os nobres seus iguais, para os quais as demandas cavaleirescas poderiam servir como justificativa para o avanço sobre outros povos, mas também os menores, que deveriam se envolver na empreitada. Se a paz era o certo e a guerra o duvidoso, os costumes cavaleirescos sugeriam o contrário, como advertia o infante. Mas tais costumes louvados e apreciados – não incompatíveis com nenhum dos grandes fins da existência, como serviço de Deus, honra, proveito, prazer e gosto – não podiam fazer esquecer efeitos danosos, como o dispêndio de esforços e recursos, o descuido com as coisas do reino – obras pias, especialmente as de misericórdia⁶⁰ – e o risco de destruição e miséria. Perder “Portugal, por cobrar Tânger e Arzila, não seria honrado, nem proveitoso escambo”.⁶¹ Por isso, não se tratava de decisão fácil de ser tomada, e a decisão, depois de levantar os prós e os contras, é deixada ao rei pelo infante, que se limita a contemplar os vários lados da guerra.

Nesse contexto, ainda que as decisões dos nobres se dessem entre opções prestigiosas, como os cuidados caridosos que lhes cabiam e atividades guerreiras que podiam resultar em honra, nem sempre os fins maiores, serviço de Deus e do reino, estavam seguramente nos seus horizontes, dadas as seduções da riqueza ou do ganho. Já aos menores, “peões e gente miúda”, não se abria um leque de opções, dado que por vezes não contemplavam a possibilidade de retorno, carregando consigo as compensações devidas aos seus familiares ao partirem para a guerra, sem deixar nada pelo que se empenharem, antes se conduziriam apenas movidos pelo “medo, sem a limpeza e liberdade das vontades que em tal guerra de necessidade se requer”.⁶² A falta de nobreza dos fins que conduzem alguns é, portanto, razão contrária alegada para empresa de tão elevado porte, como a da expansão; entretanto era preciso ter em mente que não podia “muito durar” a “vida dos defensores, que é sua honra e fama, sem direita guerra”,⁶³ ou seja, a razão de existir dos cavaleiros dependia da guerra, malgrado os fins escusos de alguns participantes dela.

Em um mesmo evento histórico decisivo informado nos relatos, portanto, as motivações e as reações corriqueiras de cada grupo e de seus membros eram de diver-

59 Monumenta Henricina (1962).

60 Tavares (1989, p. 64).

61 Pina (1977, p. 529-531 – Chronica do senhor rey D. Duarte).

62 Monumenta Henricina (1962), Pina (1977, p. 525-531 – Chronica do senhor rey D. Duarte), D. Duarte (1982, p. 43-44).

63 Pina (1977, p. 529 – Chronica do senhor rey D. Duarte).

sa grandeza e mais ou menos variadas, mas a livre-escolha, mesmo que movida por medo ou fraqueza, teve seu peso na história e, por vezes, maior do que as motivações benfazejas, como o referido amor à terra de origem e ao rei. No caso de nobres, os riscos de perdas materiais ou da honra, de um lado, ou a expectativa de ganhos ou de fama, de outro, são os potenciais resultados das ações que mais se mostram contundentes nas escolhas. Trazidos à memória em etapas pontuais de um evento maior, merecem ser lembrados para examinarmos não propriamente os feitos decisivos e grandiosos que compõem as cronologias, mas as decisões circunstanciais dos atores históricos que, encadeadas, resultaram em um qualquer grande feito.⁶⁴ Nessas etapas que encaminham para o efeito conclusivo, as ações menores podem muitas vezes ser irrelevantes, em outras tantas, contudo, levaram senão à redefinição dos resultados parciais ou finais, ao menos ao rearranjo das peças.

Na expedição de 1440 à África, narrada por Gomes Eanes de Zurara, a fala do comandante Lançarote de Lagos aos seus traz uma síntese da interação dos navegadores e das suas razões ponderadas para seguirem adiante com seus feitos. Depois de recordar o compromisso que tinham para com Deus e o Infante D. Henrique – então alçado à condição de antonomásia do reino como os reis –, assevera ele: “a vergonha nos deve constranger”. O conselho era justificado por sua situação então favorecida, ou seja, estavam em uma expedição com “tamanho ajuntamento de navios” que lhes impunha obterem presa à altura, bem como a superação de todos aqueles que lá tinham antes ido com a finalidade de saber sobre as terras e gentes locais.⁶⁵ A meta estava, assim, definida pelo comandante, e a admoestação não se mostrou sem efeito para que atentassem para as diretrizes que anunciou, sem restar margem para quaisquer contradições. Partiram, então, alguns a mando de Lançarote; chegados à povoação de mouros, as circunstâncias levaram a hesitações e foi preciso fazer escolhas. “Dúvidas muito grandes” abateram-se sobre eles: obedecer ao capitão e retornar às caravelas ou aproveitar a oportunidade e proximidade do povoado para tirar vantagem e alcançar fins que seriam em benefício do Infante e do seu reino? Desobediência combinada com dano e perda seria motivo de condenação, segundo seus supostos pensamentos registrados pelo cronista, porém a livre-escolha que resultasse em “algum bem-fazer” não implicaria repreensão, contempla um dos enviados de Lançarote, Martim Vicente.⁶⁶ Para aproveitarem a conjuntura favorável, mesmo que descumprindo a ordem recebida pelo capitão, o navegador aventa inclusive duas razões que igualmente se notam em outras situações semelhantes de conquista: não pelear significaria que a vinda deles teria sido em vão; e o mandado de retorno não estava seguido da proibição de pelear, ficando assim uma

64 “Segundo a sociologia da ação, a explicação de um fenômeno social supõe que sejam determinados os comportamentos individuais de que ele é o efeito e que esses comportamentos sejam compreendidos” (BOUDON, 1998, p. 36).

65 Zurara (1973, p. 99-100).

66 Id. *ibid.*, p. 101.

brecha para ação imprevista.⁶⁷ Para além do compromisso com a missão que lhes foi legada pelo Infante D. Henrique em prol do reino, suas ponderações revelavam, pois, que nem tudo estava projetado pelos que comandavam, isto é, as condições do momento podiam levar a ações não previstas, e, por isto mesmo, não estavam embargadas previamente. Foi isso que deu margem para que os indivíduos na campanha julgassem bem consideradas as razões de Martim Vicente e se arriscassem na peleja que lhes resultou em sucesso – “remuneração” divina – e louvor – talvez até alguma inveja – por parte do comandante e seus escudeiros.⁶⁸

Muitas outras situações narradas sobre as empresas de conquista trazem indícios de como as ações intencionais de cada um dos envolvidos não devem ser negligenciadas na compreensão do curso dos acontecimentos. No episódio da tentativa frustrada de conquista de Tânger, em 1437, quando a armada portuguesa se deparou com o volumoso exército do rei de Fez, em um combate que durou cinco horas, os cristãos, vendo-se cercados, sem chances de sair, sem condições de defesa e desabastecidos, optaram por propor um acordo não aceito em princípio. Só depois de um segundo combate e da derrota dos mouros que eles fingiram consentir no trato, propondo, entretanto, a troca de reféns.⁶⁹ Segundo o cronista Frei João Álvares,⁷⁰ o Infante D. Fernando (1402-1443), diante da proposição, embora “conhecesse o trabalho e perigo que lhe seria, pondo-se em mãos e poder de tão má gente, como aquele que de boa vontade consentira de dar sua vida, logo ali por serviço de Deus e por livramento de todos, ele se ofereceu e pôs como refém”.⁷¹ Versão que, entretanto, não condiz com a de Rui de Pina, pois conta ele que o voluntário foi o Infante D. Henrique, que, “com um santo e proveitoso propósito, assaz insistiu pera ficar como refém, e não seu irmão”.⁷² Ambas as narrativas, como é sabido, foram escritas depois de conhecidos os desdobramentos fatídicos e são tendentes a engrandecer um ou outro infante, mas o que vale notar não é qual melhor condiz com a verdade, mas a forma como ambas tendem a enfatizar que estavam cientes daquilo que os esperava, mas ainda assim quiseram mostrar-se temerários para se arriscarem e fazerem jus a seu estado, em nome da promessa de honra, fama, realização dos seus propósitos e benefícios para sua terra. Mais adiante, em uma fala de D. Fernando ao principal privado do regente do sultão de Fez, Lazeraque, já no martírio do cativo, a mesma ideia da consciência da sua escolha retorna, ao declarar que ele, “nem por força de armas, nem por enganoso caminho”, mas por seu

67 “[...] não trazemos defesa de pelejar [...]” (id. *ibid.*, p. 102).

68 Id. *ibid.*, p. 103.

69 Álvares (1911, p. 27-29).

70 Embora não seja consensual a designação de João Álvares como cronista, preferindo alguns estudiosos a designação hagiógrafo, a opção aqui por cronista deve-se a ser termo corrente na época para se referir a narrativas para registrar o passado. Vale lembrar, entretanto, que o autor se refere ao seu relato como “*trautado da vida e factos do muyto virtuoso Senhor Ifante dom Fernando*” (ÁLVAREZ, 1911, p. 2).

71 Id. *ibid.*, p. 29-30.

72 Pina (1977, p. 558 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*).

“prazimento”, tinha se posto com os seus em poder dos mouros em troca da entrega de Ceuta a eles e de livramento da “gente de sua lei e nação”⁷³

Se verdadeiras ou capciosas suas palavras, não se pode aferir ao certo, porém são sem dúvida ilustrativas de que as ações não eram apenas por imposição ou inconscientes, e as escolhas dos indivíduos alteravam as peças do jogo histórico. Mesmo nas turvações diante da iminência da hora da morte, o infante acalma seus companheiros para não lamentarem, alegando que ele lhes seria “melhor morto que vivo”.⁷⁴ Talvez porque, como registra o cronista Rui de Pina, era fora dos limites do seu reino que ele queria realizar algo grandioso por si mesmo para que pudesse se chamar “filho de tal pai ou irmão de tais irmãos”, como eram os dele. Ao falar ao rei D. Duarte antes que a empreitada rumo à África se efetivasse, arrazoia que o reino, “assaz grande, para berço em que nos criássemos de pequenos, agora é mui pequeno para nos criar em grandes, como a nós cumpre”.⁷⁵ O cronista, pois, constrói sua narrativa apontando a escolha do infante D. Fernando por acrescentar mais a seu estado, mesmo que correndo riscos. Já o rei seu irmão não se mostrava contente com nenhuma das opções: “porque, se lhe não desse a licença que lhe pedira, andaria sempre carregado e descontente; e se lhe outorgasse, pareceria que a causa disso seria seu mau trato com que não podia viver no reino”.⁷⁶ Os esforços do rei reticente em autorizar tal viagem foram, segundo Pina, no sentido de demovê-lo, com pedido de intermediação do Infante D. Henrique e com argumentos de que às gentes do seu reino era “agora mui necessário repouso” para conseguirem recuperar “suas fazendas e forças” perdidas nos trabalhos passados com a conquista e manutenção de Ceuta.⁷⁷ Nem a vontade contrária do povo, nem a do rei, nem os sinais de agouro puderam, entretanto, amainar o ímpeto do infante de prosseguir na sua decisão de fazer conquista que resultou no seu cativo.

Para além dos exemplos de ponderações sobre os motivos louváveis ou condenáveis das ações e dos exemplos de situações em que ações intencionais e circunstanciais dos indivíduos conduzem o fluxo dos eventos históricos, um outro exemplo ilustra a escolha do escudeiro João Fernandes, que causou surpresa, segundo o cronista Gomes Eanes de Zurara, mais por “querer assim ficar entre uma gente pouco menos de selvagem, cujas manhas nem condições não sabia”.⁷⁸ Durante aproximadamente sete meses, em meados do século XV, o nobre permaneceu na região do Cabo Branco e ficou privado da boa comida a que estava acostumado, como “pão, vinho, carne e outras coisas artificialmente compostas”.⁷⁹ Na versão do cronista, na dita viagem sob o comando de Antão Gonçalves, sua escolha decorreu

73 Álvarez (1911, p. 58).

74 Id. *ibid.*, p. 87.

75 Pina (1977, cap. X, p. 512-514 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*).

76 Id. *ibid.*, p. 515 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*.

77 Id. *ibid.*, p. 516 – *Chronica do senhor rey D. Duarte*.

78 Zurara (1973, p. 149).

79 Id. *ibid.*, p. 158.

de ver frustradas as expectativas dos navegadores para conseguir mercadorias e cativos; com exceção de um mouro velho ter ido de “sua vontade” encontrar o Infante, para a surpresa de todos não houve mais conquistas. O cronista avalia como espantosa a atitude do escudeiro que acompanhava Antão Gonçalves, o dito João Fernandes, pois “de sua vontade lhe prouve ficar em aquela terra”, motivado por conhecê-la e “trazer novas ao Infante, quando quer que se acertasse de tornar”.⁸⁰ Não é possível, entretanto, saber se contemplava, ao fazer sua escolha, todas as privações – falta de água e de leite – pelas quais veio a passar, afinal o cronista dá a entender que, passado um certo tempo em que lá estava, esperou ansioso para que fossem buscá-lo. A sua decisão foi, entretanto, frutífera, pois permitiu-lhe cumprir o propósito pelo qual foi deixado, conseguindo observar os parcos saberes sobre o espaço dos habitantes daquela parte da África, que só deduziam onde havia gente “levando olho no céu” e observando as aves, já que nas suas terras não havia “caminho certo senão os da beira-mar”.⁸¹ E entre outras muitas coisas que pôde apurar estavam: as calmas da terra; o hábito de usar camelo e não cavalos; o costume de manter negros no cativeiro; os tipos de animais ali comuns.⁸² Em suma, sua escolha resultou no que era planejado, diferentemente dos revezes que outras situações semelhantes tiveram.

3. VIVER, ESCOLHER E AGUARDAR A DECISÃO DE DEUS

O confessor de D. Duarte, o franciscano Frei Gil de Lobo, em uma sentença feita quando partiu para o Concílio de Basileia em 1436, aponta que “a minguia de bom juízo escolhe o mal por bem ou se deixa vencer ao desejo e consente com ele”.⁸³ O próprio rei, em passagem do seu *Leal Conselheiro* em que reflete sobre como as ações humanas podem ser bem encaminhadas – ou seja, “os remédios contra o mal e caminho para o bem” –, destaca a virtude da prudência como uma parte fundamental do bom encaminhamento dos atos, pois “por si faz escolher o melhor em todos nossos próprios feitos”.⁸⁴ Ambos, portanto, seguindo os ensinamentos bíblicos e as reflexões de Santo Agostinho a propósito do livre-arbítrio,⁸⁵ destacam as escolhas como uma base fundamental do viver virtuoso ou pecaminoso, esmiuçando o segundo os fundamentos do viver de acordo com o bem. Com a finalidade de interrogar essa base do viver, que são as escolhas, a partir dos valores e circunstâncias que a movem, o presente estudo buscou relacionar, em situações históricas

80 Id. *ibid.*, p. 139-140.

81 A passagem é pouco clara, mas dá a entender que se guiavam pelos corvos e ursos: “E diz que não conhecem a parte onde a gente anda, senão levando olho no céu (9) e onde veem andar corvos e hussos francos, ali entendem que a gente é [...]” (id. *ibid.*, p. 328).

82 Id. *ibid.*, p. 329.

83 D. Duarte (1982, p. 145).

84 Id. (1942, p. 295).

85 Veja Byrne (2018).

recorrentes de meados ao final do século XV, não apenas as decisões, mas também os seus porquês e os seus efeitos esperados ou inesperados.

Ao longo do texto, vimos como escolhas muito ponderadas reverteram por vezes em efeitos indesejados, do mesmo modo que uma decisão menor e pouco calculada trouxe resultados positivos ou ao menos significativos. Em suma, ações diversas justificadas pelos agentes e suas consequências previstas e imprevisas foram examinadas, como: propostas de acordo que foram revertidas; conflitos políticos desencadeados por um gesto ou uma fala ou por documentos desviados; planos de sucessão frustrados por alguns desencontros ou pela aproximação da morte; rearranjo dos protagonistas em determinado feito; derrotas irreversíveis; e, por fim, escolhas felizes. Da diversidade dos cenários de escolhas mapeados, o que se pode concluir é que os cronistas e seus biografados – como era comum no seu tempo – reconheciam o movimento do mundo e da história como dependente da ação dos homens, mas sujeito, acima de tudo, às decisões divinas.

REFERÊNCIAS

- ÁLVAREZ, J. *Chronica do Infante Santo D. Fernando*. Coimbra: F. França Amado Editor, 1911. (ed. crítica: Mendes dos Remedios).
- BOUDON, R. *O justo e o verdadeiro: estudos sobre a objectividade dos valores e do conhecimento*. Tradução: Maria José Figueiredo. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.
- BRODMAN, J. W. *Charity and religion in medieval Europe*. Washington, DC: The Catholic University of America Press, 2009.
- BYRNE, P. *The philosophical and theological foundations of ethics: an introduction to moral theory and its relation to religious belief*. Nova York: Palgrave, 1999.
- BYRNE, Ph. *Justice and mercy: moral theology and the exercise of law in twelfth century England*. Manchester: Manchester University Press, 2018.
- CAETANO, M. *História do direito português: Fontes-Direito Público (1140-1495)*. Lisboa: Verbo, 1981.
- CAETANO, M. *História do direito português*. 3. ed. Lisboa; São Paulo: Verbo, 1992.
- CALAFATE, P. *História do pensamento filosófico português*. Lisboa: Caminho, 1999.
- CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA. *Livro das posturas antigas*. Lisboa: Câmara Municipal, 1974. (leitura paleográfica e transcrição: Maria Teresa Campos Rodrigues).
- CARVALHO HOMEM, A. L. *O rei e a lei: estudos de História Institucional da Idade Média portuguesa (1279-1521)*. Porto: U. Porto Edições, 2017.
- CHESTERTON, G. K. *Ortodoxia*. Tradução: Francisco Nunes. Jandira: Principis, 2019.
- COELHO, M. H. C. O Estado e as sociedades urbanas. In: COELHO, M. H. C.; CARVALHO HOMEM, A. L. (org.). *A gênese do Estado moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999. (ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano letivo de 1996/97).

- COELHO, M. H. C. D. *João I, o que re-colheu Boa Memória*. Lisboa: Círculo de Leitores; Temas e Debates, 2005.
- COELHO, M. H. C.; CARVALHO HOMEM, A. L. (org.). *A génese do Estado moderno no Portugal tardo-medieval (séculos XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1999. (ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano letivo de 1996/97).
- D. DUARTE. *Leal conselheiro*. Lisboa: Bertrand, 1942. (ed. crít. e notas: Joseph-Maria Piel).
- D. DUARTE. *Livro dos conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*. Lisboa: Estampa, 1982. (ed. diplomática de João José Alves Dias).
- DOS SANTOS, J. M. *Ceuta não foi conquista mas começo dela*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. p. 27-31.
- GODINHO, V. M. *A expansão quatrocentista portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 2008.
- GOMES, R. C. *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995.
- GOMES, S. A. D. *Afonso V, o africano*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- GROSSI, P. *O direito entre poder e ordenamento*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. (apresentação e tradução: Arno Dal Ri Júnior).
- GUGLIELMI, N.; RUCQUOI, A. (coord.). *Derecho y justicia: el poder en la Europa medieval. Droit et justice: le pouvoir dans l'Europe médiévale*. Buenos Aires: IMHICIHU-CONICET, 2008.
- MATTOSO, J. *História de Portugal: a monarquia feudal (1096-1480)*. Lisboa: Estampa, 1981.
- MENDONÇA, M. D. *João II: um percurso humano e político nas origens da modernidade em Portugal*. 2. ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1991.
- MONNET, P. Introductions. In: MONNET, P. *Nation et nations au Moyen Âge*. Paris: Éditions de la Sorbonne, 2014.
- MONUMENTA HENRICINA. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1962. v. IV, p. 111-123.
- MORENO, H. B. *A batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1979. p. 10-15.
- OLIVEIRA MARQUES, A. H. *Portugal na crise do século XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987.
- PACHECO, M. C. M. Para uma antropologia situada: o Leal Conselheiro de D. Duarte. *Revista Portuguesa de Filosofia*, t. 47, n. 3, p. 425-441, 1991.
- PACHECO, M. C. M. Intelecto prático e vontade em D. Duarte, rei de Portugal. *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, v. 12-13, p. 33-42, 1995-96.
- PINA, R. *Crónicas de Rui de Pina*. Introdução e revisão: M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977.
- PRODI, P. *Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito*. Tradução: Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- RESENDE, G. *Crónica de D. João II e miscelânea*. Edição: Joaquim Veríssimo Serrão. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1991.
- RODRIGUES, A. M. Corpo e sexualidade régios no pensamento do cronista Rui de Pina (século XV). In: FRANÇA, S. S. L.; VIOTTI, A. C. C. (org.). *Cuidar do espírito e do corpo entre o velho e os novos mundos (séculos XIII-XVIII)*. São Carlos: EdUFSCar, 2019. p. 97-113.

SCORDIA, L. *L'amour du roi est-il une composante politique de la "nation France" au XIIIe siècle?* In: CONGRÈS DE LA SHMESP: NATION ET NATIONS AU MOYEN ÂGE, 44., Atas [...]. Praga, 23-26 maio 2013. Paris: Éditions de la Sorbonne, 2014. p. 26-36.

TAVARES, M. J. P. F. *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

VEYNE, P.; VERNANT, J.-P.; DUMONT, L.; RICOEUR, P.; DOLTO, F.; VARELA, F.; PERCHERON, G. *Indivíduo e poder*. Tradução: I. D. Braga. Lisboa: Edições 70, 1988.

VON MISES, L. *Ação humana*. Tradução: Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2020.

ZURARA, G. E. *Crónica da tomada de Ceuta*. Coimbra: Academia das Ciências de Lisboa, 1915. (edição: Francisco Maria Esteves Pereira).

ZURARA, G. E. *Crónica de Guiné*. Lisboa: Livraria Civilização, 1973. cap. XXV. (introdução, novas anotações e glossário: José de Bragança).